



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO

Nº

DATA: 01/10/2017

Ass: Samuel L. K. Jr

À Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA 03 AO PROJETO DE LEI N.º 27/2017**

**Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei n.º 27/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de transporte coletivo do município da Serra-ES deverão gradativamente efetuar a instalação de câmeras de vídeo, sistemas de segurança equipados com dispositivos de localização global por satélite – GPS, instalar o botão do pânico em todos os veículos de transporte público e disponibilizar para os usuários um aplicativo com o sistema de alerta, de acordo com os sistemas operacionais disponíveis no mercado.

§ 1º - Os itens de instalação mencionados no caput deste artigo deverão ser instalados de forma gradual, iniciando-se pelas linhas de maior índice de violência e incidentes registrados.

§ 2º - O aplicativo deverá atender ao prazo regulamentar da publicação pelo Poder Público.

**Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Lei n.º 27/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 2º - As imagens devem ser direcionadas para uma Central de monitoramento, assim como o aplicativo o qual deve ter contato direto com Central de Videomonitoramento, de forma que constatado perigo iminente, incêndios ou acidente de trânsito, assaltos e outros crimes em andamento comunicará imediatamente aos órgãos responsáveis para que sejam acionados.

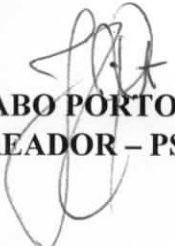
**Art. 3º Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei n.º 27/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 3º - O Alerta do Pânico acionado por meio de um “botão” e “aplicativo” só deverá ser utilizado pelo motorista, cobrador do veículo e usuários quando constatado perigo eminente, tal como roubo, furto e emprego de violência contra si ou contra passageiros ou perigo de destruição do veículo, seja por vandalismo ou por incêndio e outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 01 de Fevereiro de 2017.

  
**CABO PORTO**  
**VEREADOR – PSB**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Jucélio Nascimento Porto**  
Cabo Porto - Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Justificativa**

**A presente alteração visa atender à expectativa** de criar um meio de comunicação rápido e eficaz de comunicação entre cidadãos e órgãos que são responsáveis pela segurança. Ao incluir os usuários do transporte coletivo, permitimos ao cidadão participar mais ativamente da construção da cidade fazendo com que todos saiam ganhando. Quando as pessoas passam a colaborar com o poder público, a cidade se movimenta em prol de um objetivo maior, que é viver em uma cidade segura e boa de se viver.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 01 de Fevereiro de 2017.

  
**CABO PORTO**  
**VEREADOR – PSB**

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Jucélio Nascimento Porto**  
Cabo Porto - Vereador